

Termo de Referência 124/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
124/2024	153035-UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO	RODRIGO RODRIGUES CINTRA	07/08/2024 09:20 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		23085.008286/2024-60

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO(art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Pagamento de inscrição em Curso de Capacitação para o(a) servidor(a) Vinícius Gomes de Oliveira (cargo de Administrador), lotado no Divisão de Seleção e Movimentação de Pessoal da PRORH e para o(a) servidor(a) Rafael Augusto Severiano (cargo de Administrador), lotado no Divisão de Seleção e Movimentação de Pessoal da PRORH. Os servidores participarão do curso/evento Extrator de Dados e Data Warehouse - SIAPE, que acontecerá no período de 19 /08/2024 a 23/08/2024.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ipara o(a) servidor(a) Vinícius Gomes de Oliveira (cargo de Administrador), lotado no Divisão de Seleção e Movimentação de Pessoal da PRORH e para o(a) servidor(a) Rafael Augusto Severiano (cargo de Administrador), lotado no Divisão de Seleção e Movimentação de Pessoal da PRORH. Os servidores participarão do curso/evento Extrator de Dados e Data Warehouse - SIAPE, que acontecerá no período de 19/08/2024 a 23/08/2024.	25232	Unidade	2	R\$1.880,00	R\$3.760,00

1. 1.2. O custo estimado total da contratação é de R\$3.760,00 (três mil setecentos e sessenta reais) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. 2. FUNDAMENTAÇÃO

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação está prevista no caput do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

2.1.2. Objetivo com a participação no evento/curso:

2.1.2.1. Os servidores participarão do curso Extrator de Dados e Data Warehouse - SIAPE, que acontecerá no período de 19/08/2024 a 23/08/2024. O objetivo é capacitar servidores do setor para extração de dados do SIAPE.

2.2. O valor da contratação esta dispensado de registro no Plano de Contratações Anual, conforme Art. 7, inc. IV, do Decreto nº 10.947/2022, pois trata de pronto pagamento e não superior ao limite do § 2º do art. 95 da Lei. 14.133, de 2021.

3. 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1. A contratação trata de pagamento de inscrição em Curso de Capacitação para os servidores Vinícius Gomes de Oliveira (cargo de Administrador), lotado no Divisão de Seleção e Movimentação de Pessoal da PRORH e para o(a) servidor(a) Rafael Augusto Severiano (cargo de Administrador), lotado no Divisão de Seleção e Movimentação de Pessoal da PRORH.

3.2. A solução consiste em participação no curso Extrator de Dados e Data Warehouse - SIAPE, que acontecerá no período de 19/08/2024 a 23/08/2024.

4. 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1. A contratação não possui critérios de sustentabilidade, após consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, não envolve diretamente riscos ambientais e/ou geração de resíduos sólidos.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.3.1. A contratação trata de pagamento de inscrição em Curso de Capacitação.

5. VISTORIA

5. VISTORIA

5.1. Não há previsão de vistoria para a presente contratação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

6.1. O prazo de execução do serviço será durante a disponibilização do Extrator de Dados e Data Warehouse - SIAPE, que acontecerá no período de 19/08/2024 a 23/08/2024.

7. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

7. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

7.1. A contratação se refere à pagamento de inscrição, não haverá material a ser disponibilizado.

8. INFORMAÇÕES RELEVANTES

8. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

8.1. O pagamento da inscrição será realizado após a conclusão da capacitação, mediante apresentação de recibo/nota fiscal do fornecedor.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

1.

9.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.

9.1.1. O presente serviço não resultará em obrigações futuras e o instrumento de contrato será substituído por nota de empenho, conforme Art. 95, da Lei 14.133/2021.

3.

9.1.2. O pagamento da inscrição é um fornecimento específico, de execução durante a realização do evento, não havendo desdobramento de obrigações futuras, ou seja, o pagamento é referente a um serviço específico solicitado pelo participante.

1. 9.2. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

2.

3. **9.2.1.** Não se aplica.

4.

5. 9.3. DO RECEBIMENTO

6.

7. **9.3.1** Não se aplica.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

1. **10.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do caput art. 74 da Lei n.º 14.133/2021.

2.

3. **10.2.** Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

4.

5. 10.3. Habilitação Jurídica:

6. **10.3.1.** Pessoa jurídica: comprovação de regularidade fiscal federal, social e trabalhista.

1.

10.4. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

10.4.1. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.

3. **10.4.2.** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 26254;

Gestão/Unidade: 153035/15242;

Fonte de Recursos: 10000000000;

Programa de Trabalho: 12.128.0032.4572.0031;

Elemento de Despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

Plano Interno: MCPCTQ5672N

Uberaba, 07 de agosto de 2024.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RODRIGO RODRIGUES CINTRA

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 07/08/2024 às 09:04:13.

LAURO OSIRO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 07/08/2024 às 09:20:05.